



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

RESOLUÇÃO CM Nº006/93

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE L; 1.993

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, por seus representantes aprovou, a seguinte Resolução.

Art. 1º - A receita da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, para o exercício de 1.993, é estimada em Cr\$1.478.563.410,30 (Um bilhão quatrocentos setenta e oito milhões, quinhentos sessenta e três mil, quatrocentos e des cruzeiros, trinta centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a transferencia do Poder Executivo, (transferencias operacionais), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III, Anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES	Cr\$1.239.168.410,30
1.1 - TRANS. CORRENTES (LEGISLATIVO).....	Cr\$1.179.310.200,00
1.1. - TRANS. CORRENTES (SECRETARIA DA CÂMARA)	Cr\$ 59.858.210,30
2. - <u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>	Cr\$ 239.395.000,00
2.4 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 239.395.000,00

Total da Receita..... Cr\$1.478.563.410,30

Art. 3º - A Despesa será realizada com a seguinte discriminação por Uni

0227

dades Orçamentárias, fixada na importância de Cr\$1.478.563.410,30 (Um bilhão quatrocentos setenta e oito , milhões quinhentos sessenta e três mil, quatrocentos dez e trinta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS:

1. - Legislativo

1.1- Corpo Legislativo.....Cr\$1.239.168.410,30

1.2- Secretaria da Câmara.....Cr\$ 239.395.000,00

Total Despesas.....Cr\$1.478.563.410,30

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, (Projeto de Resolução), até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), do total do presente orçamento da despesa, utilizando para este fim os recursos permitidos pelo artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320, de 17 de março do ano de 1.964.

II - Anular, parcial ou total, dotações do presente orçamento como recursos para abertura de créditos suplementares.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo à 1º de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sala das Sessões Limeira do Oeste-MG, 26 de Abril de 1.993.

MESA DIRETORA:

Aparecido Baldan
Aparecido Baldan
Presidente da Câmara

Moacir Martins da Silva
Moacir Martins da Silva
Vice-Presidente

Ademar Dezanetti
Ademar Dezanetti
1º Secretário

Sérgio Alves Garcia
Sérgio Alves Garcia
2º Secretário

A Comissão de Finanças
Justiça
Sala 6 28 abril 1993

Aparecido Baldan

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 28/04/93

Aparecido Baldan
Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª e 3ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 28/04/93
O Presidente

Aparecido Baldan

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		1.239.168.410,30			
<u>TRANSF. CORRENTES</u>	1.239.168.410,30		<u>DESPESAS CORRENTES</u>		1.239.168.410,30
			DESPESAS DE CUSTEIO	1.234.168.410,30	
			TRANSF. CORRENTES	5.000.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		239.395.000,00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		239.395.000,00
<u>TRANSF. DE CAPITAL</u>	239.395.000,00		INVESTIMENTOS	239.395.000,00	

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	VALOR	1.239.168.410,30	DESPESAS CORRENTES	VALOR	1.239.168.410,30
RECEITAS DE CAPITAL	VALOR	239.395.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR	239.395.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR	
TOTAL	VALOR	1.478.563.410,30	TOTAL	VALOR	1.478.563.410,30

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
	<u>01. - LEGISLATIVO</u>			
	<u>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</u>			
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			1.179.310.200,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.179.310.200,00
3.1.1.0	PESSOAL		1.179.310.200,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.179.310.200,00		
	<u>01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA</u>			
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			59.858.210,30
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			54.858.210,30
3.1.1.0	PESSOAL		37.100.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	17.100.000,00		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		8.379.905,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		9.378.305,30	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.050.000,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.328.305,30		
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			5.000.000,00
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.000.000,00	
3.2.3.2	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	5.000.000,00		
TOTAL				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			239.395.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			239.395.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		235.000.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.395.000,00	
TOTAL				1.478.563.432